



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE MULTA**

Destino: **NRE/DELEMIG/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000556/2018-96**

Interessado: **CORNELIS EVERT JOZEF VAN ZON**

1. Trata-se de pedido de reconsideração da multa aplicada em desfavor dos migrantes CORNELIS EXERT JOSEF VAN ZON e ERWIN RECKERS por estada irregular no país.
2. Em seu requerimento, alegaram que o mau tempo deixou à deriva o veleiro que conduziam, de modo que restou impossível comparecer nesta unidade dentro do prazo regular de estada.
3. Assim, ciente da robustez do alegado e, considerando o teor do artigo 318 do Decreto n. 9.199/2017, acolho o pedido da multa aplicada aos migrantes.
4. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para inativação no STI-MAR, comunicação dos migrantes, publicações pertinentes aos atos praticados e, após, conclusão do processo.

**ANNE VIDAL MORAES**  
Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANNE VIDAL MORAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/04/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6403227** e o código CRC **279FE94E**.

Referência: Processo nº 08286.000556/2018-96

SEI nº 6403227